



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

LEI N. 1.900/PMC/06

*ALTERA A LEI N. 1.889/PMC/06 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei n. 1.889/PMC/06, o qual passa a vigorar com a alteração do quadro, como segue:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
010	SEC MUN OBRAS ER SERVIÇOS PÚBLICOS				
27.812.0027.1.031	CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE		PARA COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO, FICA VINCULADO O RECURSO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0176473-21/2005/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA NO VALOR DE R\$ 150.000,00		
002	Recurso de Convênio				
4.4.90.51.01	Obras e Instalação	150.000,00			
27.812.0027.1.031	CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE		04.122.0003.2.100	MANUT. CONSERV. REF. BENS IMÓVEIS	
001	Recurso Próprio do Município		001	Recurso Próprio do Município	
4.4.90.51.01	Obras e Instalação	7.500,00	3.3.90.30.99	Outro Materiais Consumo	5.000,00
			3.3.90.39.99	Demais Serv Ter P Jurid	2.500,00
<b>TOTAL -</b>					<b>157.500,00</b>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 09 de fevereiro de 2006.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Advogado do Município – OAB/RO - 616